CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

1º Quadrimestre de 2023

ÓRGÃO	:	CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
CNPJ	:	24.672.727/0001-83
ASSUNTO	:	Parecer sobre o 1º Quadrimestre das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023
GESTOR	:	VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
CONTROLADOR	:	WOXITON VILAS BOAS DE LIMA

PROTOCOLO Nº
010244/023
31 de maio de 2023 08:55:29

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO....3
2 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS....4
3 ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO....6
3.1 Regras Específicas do Poder Legislativo....6
3.1.1 Repasses Recebidos....7
3.1.2 Gasto Total....7
3.1.3 Despesa com Folha de Pagamento....7
3.1.4 Despesa com Pessoal....8
3.1.5 Sessões Extraordinárias....8
3.1.6 Sessões Ordinárias....11
3.2 Diárias....9
3.3 Verbas de Natureza Indenizatória....9
3.4 Obras e Serviços de Engenharia....10
3.5 Sistema de Controle Interno....12
4 RECOMENDAÇÕES....13
5 CONCLUSÃO....13

Woxiton Vilas Boas da Cunha
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O

1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, VI; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007; Resolução Normativa TCE/MT nº 26/2014; Resolução Normativa TCE/MT nº 11/2017; e ao art. 5º da Lei Municipal nº 1.020/2007; apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2023, da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

Os recursos públicos que tiver sob responsabilidade de qualquer pessoa que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre, o art. 70 da Constituição Federal impõem a obrigação de prestar contas. Nas palavras do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, José de Ribamar Caldas Furtado não existe responsabilidade por administração de recurso alheio sem o respectivo dever de prestar contas; assim como não há o dever de prestar contas sem a correlativa responsabilidade por gerência de recursos alheio. Como são institutos jurídicos absolutamente dependentes um do outro, indissociáveis, correlatos, é fácil concluir que o agente que gerencie interesse de terceiros – o responsável – será sempre o mesmo que estará obrigado a prestar contas, ou seja, o titular da prestação de contas. São aspectos distintos, porém resultantes do mesmo fato gerador, qual seja, a gerência de bens de terceiros (Revista TCU, 2007). É causa natural da administração de recursos de interesse alheios, pois não é a natureza do órgão ou da pessoa que obriga a prestação de contas, mas sua origem pública do bem a ser administrado ou do dinheiro gerido que acarreta para o gestor o dever de comprovar o seu zelo e bom emprego dos recursos.

É efetivando essa missão constitucional que o controle interno, exerce toda a sua capacidade para detectar se o gestor público praticou ato lesivo ao erário, em proveito próprio ou de terceiros, ou qualquer outro ato de improbidade administrativa, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. Investigando se o ente público cumpriu os ditames da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do município, da Lei nº 4.320/64, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

nº 101/00), das leis orçamentárias, e de todas as normas que compõem o ordenamento jurídico aplicável à gestão em exame.

Dessa forma, a Controladoria apresenta os aspectos mais relevantes no acompanhamento da gestão da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT do 1º Quadrimestre do Exercício de 2023 subvencionando os deveres da prestação de contas e o da transparência dos atos gerenciais.

2 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE: VALDECIR ALVENTINO DA SILVA	
Período	Desde 01 de Janeiro de 2023 – Ata nº 056/2022
E-mail	vadovaldecir@primaveradoleste.mt.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: SANDRA JACOB DO CARMO E DEMAIS SERVIDORES	
Período	Desde 18 de Janeiro de 2023 – Portaria nº 028/2023
E-mail	sandra.jacob@primaveradoleste.mt.leg.br

CONTADOR: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	
Período	Desde 16 de Abril de 2015 – Portaria nº 016/2015
E-mail	jose.santos@primaveradoleste.mt.leg.br

CONTROLADOR INTERNO: WOXITON VILAS BOAS DE LIMA	
Período	Desde 03 de Julho de 2018 – Portaria nº 078/2018
E-mail	woxiton.vilasboas@primaveradoleste.mt.leg.br

PREGOEIRO: ISAAC DA SILVA NERY DE OLIVEIRA	
Período	Desde 18 de Janeiro de 2023 – Portaria nº 029/2023
E-mail	laisa.freitas@primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

PORTAL TRANSPARÊNCIA: PETERSON STAMM FRANÇA E DEMAIS SERVIDORES E DEMAIS SERVIDORES (Portaria nº 112/2021)	
Período	Desde 18 de Janeiro de 2023 – Portaria nº 034/2023
E-mail	peterson.franca@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA APLIC TCE/MT: YOLE KARLA DUARTE DA SILVA	
Período	Desde 16 de Janeiro de 2023 – Portaria nº 024/2023
E-mail	yole.duarte@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE ALMOXARIFADO: JAQUELINE DOS SANTOS BORDÃO E DEMAIS SERVIDORES	
Período	Desde 23 de Janeiro de 2023 – Portaria nº 044/2023
E-mail	jaqueline.bordao@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE COMPRAS: SIMONE FAJARDO MARAFON E DEMAIS SERVIDORES (Portaria nº 113/2021)	
Período	Desde 08 de Fevereiro de 2021 – Portaria nº 045/2021, alterada pela Portaria nº 113/2021
E-mail	simone.fajardo@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA FINANCEIRO: SANDRA JACOB DO CARMO	
Período	Desde 16 de Janeiro de 2023 – Portaria nº 023/2023
E-mail	sandra.jacob@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE OUVIDORIA: WOXITON VILAS BOAS DE LIMA	
Período	Desde 02 de Fevereiro de 2021 – Portarias nº 032/2021
E-mail	woxiton.vilasboas@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE PATRIMÔNIO: MAURO DOS SANTOS REGES E DEMAIS SERVIDORES	
Período	Desde 18 de Janeiro de 2023 – Portaria nº 033/2023
E-mail	mauro.reges@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS: ROSANE DE PAULA GOMES	
Período	Desde 17 de Janeiro de 2023 – Portaria nº 026/2023
E-mail	rosane.gomes@primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019564/O

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: PETERSON STAMM FRANÇA	
Período	Desde 25 de Junho de 2018 – Portaria nº 075/2018
E-mail	peterson.franca@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE TRANSPORTES: VINÍCIUS MEDEIROS E DEMAIS SERVIDORES	
Período	Desde 23 de Janeiro de 2023 – Portaria nº 041/2023
E-mail	vinicius.medeiros@primaveradoleste.mt.leg.br

3 ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

A Unidade de Controle Interno desenvolveu suas atividades para emissão deste parecer analisando os documentos do 1º Quadrimestre do Exercício de 2023, cuja análise e parecer passamos a emitir:

3.1 Regras Específicas do Poder Legislativo

No Poder Legislativo Municipal há algumas particularidades nas regras aplicadas. Os repasses ao Poder Legislativo é fixado por meio de Lei Municipal que deve obedecer ao limite conforme sua população, assim como, o gasto total que não podem ultrapassar 7% da receita base, estabelecido pelo artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

Enquanto que o parágrafo primeiro do artigo 29-A, fixa o limite de 70% para despesa com folha de pagamento em relação a despesa total. Em relação a despesa com pessoal, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/00) limita o gasto à 6% da Receita Corrente Líquida – RCL ao Poder Legislativo.

A Constituição Federal de 1988, estabeleceu que o subsídio pago ao vereador não poderá ultrapassar: 1) 40% do subsídio do Deputado Estadual (Art. 29, VI, alínea c); 2) 5% da receita do município (Art. 29, VII); ou ainda, 3) superior ao subsídio pago ao Prefeito do município (Art. 37, XI).

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

3.1.1 Repasses Recebidos

A Lei Municipal nº 2.143 de 23 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o exercício em análise, contemplou esse Legislativo com a importância de R$ 16.150.000,00. Os valores recebidos de duodécimo, constam na tabela abaixo:

Tabela 1 – Relação de Duodécimo recebido durante o exercício de 2023

MÊS	VALOR (em Reais)
Janeiro	R$ 1.345.833,33
Fevereiro	R$ 1.345.833,33
Março	R$ 1.345.833,33
Abril	R$ 1.345.833,33

Os valore recebidos de duodécimo ao final do primeiro quadrimestre de 2023 alcançou o montante de R$ 5.383.333,33 conforme os extratos bancários.

3.1.2 Gasto Total

O total previsto para a despesa do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2023 foi de R$ 16.150.000,00, dos quais no exercício foi gasto o montante de R$ 3.858.671,47 no que corresponde à aproximadamente 1,34% da receita base de R$ 287.306.142,48 realizada no exercício de 2021, abaixo do limite constitucional de 7% estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Tabela 2 – Execução da Despesa do Exercício de 2023

Fixada	Empenhada	Liquidada	Paga	À Pagar
R$ 16.150.000,00	R$ 3.858.671,47	R$ 3.655.080,68	R$ 3.434.006,66	R$ 424.664,81

Da previsão orçamentária para o exercício de 2022 de R$ 15.029.000,00, no primeiro quadrimestre foi empenhado o valor de R$ 3.858.671,47; sendo que foram liquidadas o valor de R$ 3.655.080,68 deste montante foram pagos R$ 3.434.006,66.

3.1.3 Despesa com Folha de Pagamento

A despesa com folha de pagamento deste Legislativo, incluídos os subsídios de

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

seus vereadores, no 1º Quadrimestre do Exercício de 2023 foi de R$ 2.938.769,64, correspondente a aproximadamente 54,59% do repasse recebido pela Câmara Municipal no valor de R$ 5.383.333,33, no mesmo período, não ultrapassando desta forma o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, conforme abaixo:

Tabela 3 – Despesa com Pessoa do Exercício em relação ao Duodécimo

Despesa com Pessoal – Exercício de 2023	**R$ 2.938.769,64**
Duodécimo – Exercício de 2023	**R$ 5.383.333,33**
% da Despesa Total Pessoal	**54,59%**
Limite Máximo	**70%**

3.1.4 Despesa com Pessoal

A despesa com pessoal da Câmara Municipal totalizou o montante de R$ 8.712.005,81 nos últimos 12 meses, isto é, aproximadamente 1,88% em relação a RCL – Receita Corrente Líquida de R$ 463.866.445,14, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% ao Poder Legislativo Municipal estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Tabela 4 – Despesa com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida (12 últimos meses)

Receita Corrente Líquida – RCL	**R$ 491.086.949,77**
Despesa Total com Pessoal – DTP	**R$ 9.137.528,62**
Limite Máximo – 100% (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	6%
Limite Prudencial – 95% (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	5,7%
Limite de Alerta – 90% (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5,4%
% Despesa com Pessoal em Relação a RCL	**1,86%**

3.1.5 Sessões Extraordinárias

Não constatou-se o pagamento de indenização aos vereadores, por participarem de sessões extraordinárias, solenes entre outras no 1º quadrimestre do exercício de 2023.

3.1.6 Sessões Ordinárias

Durante o primeiro quadrimestre do exercício de 2023 foi observado o artigo 8º da

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019541/O

Rua Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

Lei nº 1.319 de dezembro de 2012, que estabelece desconto de 1/5 do valor do subsídio mensal do parlamentar que a cada sessão ordinária deixar de comparecer sem justificativa.

Verificou que as ausências foram devidamente justificadas, sendo que aquelas que não apresentaram justificativa foram descontadas do subsídio mensal do vereador.

3.2 Diárias

A Resolução nº 036 de julho de 2021 que trata sobre a concessão de diárias à Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal, estabelece que para as diárias concedidas, devem obedecer aos seguintes pontos: caso o servidor ou vereador não estiver em atraso com os relatórios de viagens junto a contabilidade e/ou setor de pessoal; limite de até 10 diárias no mês, sendo que 5 dentro do estado e 5 fora; o vereador ou servidor que receber diárias, e não afastar da sede do Município, por qualquer motivo e que não realize as atividades no destino informado no requerimento, deverá restituir integralmente no prazo de cinco dias úteis.

As Diárias com os servidores públicos e agentes políticos no primeiro quadrimestre de 2023 contabilizou o montante de R$ 201.621,51. Quanto ao limite de diárias de não exceder aos limites totais de 10 diárias sendo 5 dentro do estado e 5 fora, observou-se que o limite de diárias fora do estado foi extrapolado no mês de março de 2023.

Como é sabido o limite fora do estado tanto para servidores quanto vereadores são 5 diárias, porém constatou-se que: o servidor Edinilson Barbosa da Silva e o vereador Luís Pereira Costa pegaram 5 diárias para Belo Horizonte – MG e 2 diárias para Goiânia – GO no mês de março; e o vereador José Paulo Zancanaro pegou 7,5 diárias para Brasília no mês de março.

Conforme os apontamentos constatados, a controladoria orienta que seja devolvido as diárias que extrapolaram o limite, ou que nos próximos meses deixem de pegar o número de diárias que extrapolaram o limite do mês de março de 2023 visto que as diárias foram de fato realizadas e comprovadas adequadamente.

3.3 Verba de Natureza Indenizatória

A Verba de Natureza Indenizatória estava suspensa pela Justiça, porém em 19 de dezembro 2019 foi publicado liminar anulando a suspensão anteriormente, ou seja, foi autorizado o

Waxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 029554/O

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

empenho e pagamento da verba indenizatória no valor de R$ 6.500,00 ao Presidente e R$ 5.000,00 aos demais parlamentares nos termos da Lei nº 1.285/2012. Porém no mês de julho de 2021 o processo findou em trânsito e julgado estabelecendo o pagamento da verba indenizatória de R$ 8.840,00 ao Presidente e R$ 6.800,00 aos demais vereadores, conforme alteração dos valores da lei citada anteriormente pela Lei nº 1.699/2017.

Ao final do 1º quadrimestre do exercício de 2023 foi pago R$ 291.720,00, a título de indenização referente a atividade parlamentar, e não foi constatado irregularidades.

3.4 Obras e Serviços de Engenharia

No exercício de 2021 foi realizado o Pregão Presencial nº 010/2021 que originou-se o Contrato nº 004/2021 junto à empresa Da Rocha Engenharia e Consultoria Eireli entre 05 de novembro de 2021 até 04 de novembro de 2022, referente a elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura para a construção do anexo. Enquanto que no exercício de 2022 foi realizado a licitação da obra do Anexo através da tomada de preço nº 001/2022 da qual saiu vencedora a empresa Avante Construtora.

Conforme análises anteriores dos processos licitatórios em relação ao Pregão Presencial nº 10/2021 (Projetos) e na Tomada de Preço nº 001/2022 (Execução da Obra) a Unidade de Controle Interno não identificou irregularidades. Entretanto quanto a execução do contrato, neste exercício de 2023, através de reuniões na Presidência a respeito do Obra do Anexo, inclusive com a participação da Comissão de Licitações, Diretoria, Jurídico e a empresa responsável pela execução da Obra (Avante Construtura), conforme relatado pelo responsável da empresa Avante Construtora a Controladoria tomou ciência de que em 2022 a empresa executou serviços em desconformidade com o termo de referência e na planilha orçamentária – pois o Presidente na época autorizou as alterações verbalmente em reuniões com a empresa, comprometendo-se a realizar o aditivo.

Diante dos fatos a Controladoria apurou que:

* Depois de já ter executado o serviço, isto é, substituído o madeiramento por estrutura metálica em 01 de novembro de 2022 (Contrato 004/2021 se encerraria em 04/11/2022) o Presidente proferiu a Decisão nº 001/2022 para alterasse o madeiramento (previsto no projeto) por uma estrutura metálica

Waxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

(fazer um aditivo), solicitando que a empresa Avante realizasse o novo orçamento e o estudo técnico, enquanto que pediu autorização para a empresa Da Rocha Engenharia responsável pelo projeto, para que pudesse realizar o aditivo;

* Em 17 de novembro de 2022 (prazo do contrato 004/2021 expirado) a empresa Avante Construtora (Execução da Obra) notificou a empresa Da Rocha Engenharia (Projetos) para revisar o projeto, visto que, com a execução surgiu rachaduras, inclusive sugeriu que os cálculos das estruturas não eram capaz de suportar;

* Em 16 de dezembro de 2022 a empresa Da Rocha (Projetos) se manifesta quanto aos supostos erros nos projetos. Em relação a substituição do madeiramento por estrutura metálica e a substituição por luzes de LED opina favorável;

* Em 16 de dezembro de 2022 a empresa Avante Construtora (Execução da Obra) contesta a manifestação da empresa Da Rocha Engenharia com provas contundentes e demonstração que os cálculos estavam equivocados.

* Em 19 de dezembro de 2022 (posterior ao vencimento do contrato 004/2021), o Presidente da Câmara despacha notificação a empresa Da Rocha e inclusive para que seja prorrogado o contrato 004/2021 que naquele momento já estava expirado.

Devido a limitação técnica da Controladoria quanto aos conhecimentos de engenharia para apurar adequadamente de quem é a responsabilidade pelas inconsistências quanto ao projeto e a execução da obra. A Controladoria apenas pode constatar que o Fiscal de Contrato responsável pelo Contrato nº 004/2021 não atuou de forma adequada na fiscalização do contrato, pois não alertou o gestor quanto ao encerramento do contrato, nem quanto à necessidade de

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

alteração do Projeto da Obra, inclusive informou nos seus relatórios de que não havia necessidade de prorrogação do contrato. É importante destacar que o referido fiscal do Contrato nº 004/2021, também era o Fiscal de Obra que estava acompanhando a execução da Obra do Anexo e deveria ter ciência dos serviços executados em desacordo com o termo de referência e a planilha orçamentária, e desta forma formalizado em seus relatórios as alterações constatadas.

Diante dos fatos, a Controladoria recomenda-se que seja regularizado a situação através de Projeto Complementar em observância ao limite de 25% disposto na Lei nº 8.666/93, visto que, a empresa responsável pela execução da obra (Avante Construtora) realmente executou os serviços não contemplado no termo de referência que necessitavam de alterações no Projeto.

Também foi constatado pela Controladoria os empenhos nº 185 e 186 referentes a um auto de infração do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em relação a contatação de engenheiro com o registro suspenso para a manutenção do chafariz da Câmara Municipal no exercício de 2020. Em relação a este apontamento, a Controladoria recomenda que seja apurado as devidas responsabilidades.

3.5 Sistema de Controle Interno

A Unidade de Controle Interno tem se manifestado através de notificações recomendatórias, orientações técnicas, pareceres e recomendações técnicas. Os resultados das verificações/avaliações são expostos em forma de:

***Notificações recomendatórias:** não foram elaboradas notificações recomendatórias no 1º quadrimestre do exercício de 2023.

***Orientações técnicas:** no primeiro quadrimestre de 2023 foi elaborado a Orientação Técnica nº 001/2023/SCI em relação ao Portal Transparência para que fosse regularizado o Portal Transparência.

***Pareceres:** nos pareceres exarados pela Controladoria sobre verba indenizatória apenas foram realizados recomendações e orientações a respeito da elaboração do relatório de verba indenizatória.

***Recomendações técnicas:** não foram elaboradas recomendações técnicas no 1º quadrimestre do exercício de 2022.

Waxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

4 RECOMENDAÇÕES

De acordo com os achados neste parecer sobre as Contas Anuais de Gestão do 1º Quadrimestre do Exercício de 2023, recomenda-se:

- Acompanhamento dos contratos pelos fiscais, anotação das ocorrências, verificação da regularidade das empresas, atesto das notas fiscais;
- Acompanhamento e gerenciamento dos contratos (documentação legal) por um Gestor de Contratos;
- Aplicação e bom uso da coisa pública, sempre obedecendo os preceitos constitucionais e principalmente o interesse público de acordo com a finalidade do Poder Legislativo;
- Observar os limites na concessão de diárias mensalmente, sendo 5 diárias dentro do estado e 5 fora nos casos de servidores; e 5 diárias fora do estado aos parlamentares;
- Divulgação de toda documentação referente a Verba Indenizatório no Portal Transparência (Site Institucional);
- Seja convocado e nomeado oportunamente o Procurador Jurídico;
- Seja realizado cronograma de férias dos servidores pelo Setor de Recursos Humanos com o aval da Presidência, e preferencialmente publicado no Diário Oficial;
- Realize sindicância para apurar o auto de infração do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Apure as responsabilidades quanto as irregularidades constatadas no Contrato nº 004/2021 e na execução da Obra do Anexo.

5 CONCLUSÃO

A Controladoria sugere que os apontamentos sejam sanados e evitados no decorrer

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

do exercício de 2023.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 31 de maio de 2023.

WOXITON VILAS BOAS DE LIMA
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019954/O

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br